



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

ESTADO DO PARANÁ

**APROVADO EM  
SESSÃO DE 05/12/94**

"RESOLUÇÃO Nº 03/94"

Presidente 

SÚMULA: Aprova o Novo Texto Atualizado, da Lei Orgânica Municipal, também do Regimento Interno e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Geraldo Fernandes, Presidente da Mesa Executiva, promulgo a seguinte

"R E S O L U Ç Ã O"

Art. 1º - Fica aprovado o Novo Texto da Lei Orgânica Municipal de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Fica aprovado também o Novo Texto do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Parágrafo Único: Os novos textos a que se refere esta Resolução, são os que foram atualizados, na presente gestão, e apresentados aos edis, na sessão do dia 28 de novembro de 1994.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 de Dezembro de 1994.

  
OSMAR GERALDO FERNANDES  
Presidente